



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 18 de julho de 2019

Nº 560

ANO XIV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Leis

= LEI Nº 4.909/2019 =
de 08 de julho de 2019.
Projeto de Lei nº 09/2019
Autoria: Poder Legislativo
Vereador Armando Perazzelli (PV)

Dispõe sobre aplicação de multa ao cidadão que for flagrado jogando lixo ou entulho nos logradouros públicos.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido a qualquer cidadão jogar lixo ou entulho nos logradouros e espaços públicos, mananciais e afluentes, nos limites do Município de Bariri, sob pena de aplicação de multa nos termos previstos nesta Lei.

I – lixo é tudo o que não tem serventia e se joga fora, coisa ou coisas inúteis, velhas, sem valor, recicláveis ou não, independente de suas dimensões.

II – entende-se também por lixo os resíduos que resultam de atividades domésticas, industriais ou comerciais.

III – ainda, entende-se por lixo os dejetos de animais, que passam a ser de responsabilidade de seus proprietários ou de seus acompanhantes.

IV – outrossim, caracteriza-se por lixo animais mortos, descartados em locais impróprios, conforme disposto no art. 1º desta Lei.

V – entulho é o conjunto de fragmentos ou restos provenientes de construção civil, reforma e/ou demolição de estruturas.

Art. 2º As penalidades previstas nesta Lei serão

estabelecidas por meio de auto de infração lavrado contra o infrator, contendo as seguintes informações:

I- local, data e hora da lavratura;

II- qualificação civil do autor e, se possível sua assinatura, no auto de infração;

III- a descrição dos fatos constitutivos da infração;

IV- o dispositivo legal infringido;

V- a identificação do agente público atuante, número credencial ou matrícula, assinatura e cargo ou função.

Art. 3º A Administração Pública Municipal poderá se valer de imagens obtidas por câmeras públicas ou privadas, desde que seja possível identificar o cidadão que infringir esta Lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º A multa referente à infração desta lei será equivalente a 5 (cinco) UFESPs para cada infração cometida, dobrando seu valor a cada reincidência.

Art. 5º Também caberá a multa prevista no artigo 4º àquele que descartar lixo do interior de veículo, esteja ele estacionado ou em movimento.

Art. 6º Qualquer cidadão poderá apresentar denúncia de infração desta Lei, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal, com o mínimo de informações aptas a identificar o infrator.

Art. 7º Os casos omissos nesta lei obedecerão ao disposto em normas estaduais ou federais.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de julho de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

Decretos

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

=DECRETO Nº 5.272/2019 = De 08 de Julho de 2.019

Dispõe sobre Remanejamento, Transposição e Transferência de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 10º da Lei Municipal nº 4.856/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a Remanejamento, Transposição e Transferência de dotação orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transpostos e transferidos, recursos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.01 Gabinete do Prefeito e Assessorias
020101 Gabinete do Prefeito
041220002.2.002.0000 Atividades de Gabinete do Prefeito
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 20.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes da Anulação Parcial ou Total de dotação, que alude o inciso III § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.01 Gabinete do Prefeito e Assessorias
020102 Assessoria de Gabinete
041220002.2.003.0000 Manutenção da Assessoria de Gabinete
3.1.90.16.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 25.....R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 31.....R\$ 5.000,00
020103 Assessoria de Planejamento
041210002.2.007.0000 Manutenção da Assessoria de Planejamento
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 42.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de Julho de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

=DECRETO Nº 5.273/2019 = De 10 de Julho de 2.019

Dispõe sobre Remanejamento, Transposição e Transferência de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 10º da Lei Municipal nº 4.856/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a Remanejamento, Transposição e Transferência de dotação orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Remanejados, recursos no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), destinados a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.06 Diretoria de Serviços de Saúde
020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde
103010007.2.020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 149.....R\$ 30.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
020702 Desenvolvimento do Ensino Básico
123610008.2.022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 218.....R\$ 20.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura e Serviços
021001 Infra Estrutura Urbana e Rural
154520011.2.030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 439.....R\$ 45.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão provenientes da Anulação Parcial ou Total de dotação, que alude o inciso III § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.06 Diretoria de Serviços de Saúde
020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde
103030007.2.023.0000 Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 164.....R\$ 30.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
 020702 Desenvolvimento do Ensino Básico
 123650008.2.047.0000 Manutenção de Creches Escola - Outros
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 247.....R\$ 20.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura e Serviços
 021003 FUNDIP – Fundo de Iluminação Pública
 154520011.2.060.0000 Manutenção do FUNDIP
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 489.....R\$ 45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de Julho de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

Registrada e Publicada por afixação
 no Quadro de Editais desta Prefeitura,
 na mesma data.
 GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora de Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.958/2019 =
 de 05 de julho de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Myrella Soares da Silva, portadora do RG: 33.593.108-X e CPF: 288.567.448-21, para exercer a função de gestora da Ata de Registro de Preços nº 17/2019, Pregão Presencial nº 19/2019, Processo Administrativo nº 6.615/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento da Ata em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.934, de 05 de junho de 2019.

Bariri, 05 de julho de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.959/2019 =
 de 05 de julho de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem a formação do “Comitê Gestor do Programa Criança Feliz”, com o objetivo de planejar e articular os componentes do Programa Criança Feliz, como segue:

DIRETORIA DE SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

- Natalia de Alice Dalla Coletta – Supervisora – RG 47.607.932-9;

- Marcos Paulo Martins Ferreira – Coordenador – RG: 40.800.955-X.

DIRETORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

- Ana Carolina Michelassi Marquiz – RG: 47.874.470-5;

Portarias

**= PORTARIA Nº 8.957/2019 =
 de 04 de julho de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de área de terras urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: Antonio Carlos Goettlicher – CRECI nº 40.192, Wilson Rodney Amaral – CRECI nº. 48.162 e Líder – Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda – MATRIZ nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação para locação de imóvel localizado na Rua Tiradentes, nº 645 (Lar Vicentino), Centro, Bariri-SP, compreendendo 14 (quatorze) apartamentos existentes na parte externa do imóvel, objeto do P.A. nº 5.591/2015.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura até a data de 12/07/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de julho de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

- Talita Ires Pavão – RG: 40.904.626-7.

DIRETORIA DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

- Cintia Pereira Guedes - RG: 41.685.348-1.

Art. 2º A função dos membros designados será exercida gratuitamente e serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.789, de 27 de dezembro de 2018.

Bariri, 05 de julho de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.960/2019 =
de 11 de julho de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar, a partir de 11 de julho de 2019, PA 8.045/2019, para exercer o emprego efetivo de Coordenador Pedagógico, percebendo o salário conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2017, a Sra. Valdirene Soares dos Santos (14ª classificada), portadora do RG. 29.743.349-0, CPF. 218.229.928-93 e PIS 190.00918.15/7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de julho de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.961/2019 =
de 11 de julho de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 23 de julho de 2019, a Sra. Filomena Catarina Garcia, portadora do RG: 41.005.825-7 e CPF: 308.752.308-90, do emprego efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de julho de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.962/2019 =
de 16 de julho de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Fernando Piotto, portador do RG: 46.319.046-4 e CPF: 394.970.418-37, para exercer a função de Gestor das Atas de Registro de Preços nº 34/2019, nº 35/2019 e nº 36/2019, Pregão Presencial nº 14/2019 - Processo Administrativo nº 4.214/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento das Atas em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de julho de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.963/2019 =
de 16 de julho de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Debora Cristina Machado Cornélio, portadora do RG: 41.006.121-9 e CPF: 290.865.018-50, Sra. Ana Fabiola Camargo Fanton Rodrigues, portadora do RG: 18.477.918-2 e CPF: 099.604.868-50, Sra. Cristiane de Sousa Mogioni, portadora do RG: 17.745.044-7 e CPF: 078.888.048-96 e Sr. Osvaldo Orides Gimenez, portador do RG: 7.471.911 e CPF: 916.335.678-34, para exercerem a função de Gestores das Atas de Registro de Preços nº 37/2019 e nº 38/2019, Pregão Presencial nº 30/2019 - Processo Administrativo nº 8.126/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhem e fiscalizem a execução e cumprimento das Atas em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de julho de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.964/2019 =
de 16 de julho de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Antonio Amauri Rossi, portador do RG. 8.578.612-3 e CPF. 415.056.978-91, para exercer a função de Gestor das Atas de Registro de Preços nº 39/2019, nº 40/2019, nº 41/2019, nº 42/2019, nº 43/2019, nº 44/2019, nº 45/2019, nº 46/2019 e nº 47/2019, Pregão Presencial nº 31/2019 - Processo Administrativo nº 8.126/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento das Atas em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de julho de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 8.965/2019 =
de 16 de julho de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Retornar de sua Licença sem Remuneração, a partir de 16 de julho de 2019, Sra. Rosangela Aparecida de Souza, portadora do RG. 24.581.573-9 e CPF. 146.078.158-96, nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 16 de julho de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora de Serviços de Administração

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 34/2019 – Adjudicação

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 8930/2019, declarou como vencedoras do Pregão nº 34/2019, as empresas: Supermercado Pegorin Ltda, itens: 01, 02, 06, 07, 10, 13, 17, 18, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 38, 42, 43, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 74, 75, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 91, 93, 94, 95, 96 e 98; AMC Laticínio Ltda, itens: 20 e 61; Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli-EPP, itens: 04, 05, 11, 12, 14, 33, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 53, 60, 65, 69, 72, 73, 76, 77, 90 e 97; Belaris Alimentos Ltda-EPP, itens: 16, 25, 26, 49, 63 e 92; José Trovarelli Neto-MEI, itens: 03, 08, 09, 21, 30, 35, 79, 81 e 88, objetivando o registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda

do Programa Espaço Amigo I e II e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Setor de Ação Social do Município, adjudicando o objeto (itens) a favor das mesmas. Foram fracassados os itens: 15, 19 e 62. Restaram desertos os itens: 48 e 80. Celso Carlos Cavallieri – Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP